

## LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 12 DE JUNHO DE 2018**  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A EFETUAR A DOAÇÃO DA ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, COM 71HA82A14CA, AO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ** estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica alienada, por doação, ao Município de Tailândia, a área descrita no Memorial Descritivo Anexo, pertencente ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, com 71ha82a14ca (setenta e um hectares, oitenta e dois ares e quatorze centiares), com a finalidade de implantação de infraestrutura urbana na sede do Município.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 92, inciso XIII, da Constituição Estadual, a praticar os atos necessários à execução deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2018.

DEPUTADO **MÁRCIO MIRANDA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado **CÁSSIO ANDRADE**

1º Secretário

Deputado **FERNANDO COIMBRA**

2º Secretário

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: VILA PALMARES

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

Município: TAILÂNDIA

Estado: PA

Comarca: TAILÂNDIA

ART: 1000017860

Matrícula/Transcrição:

Cartório (CNS):

Código INCRA/SNCR:

Área SGL do Imóvel: 71,8214 ha

Perímetro (Cart.): 3.476,71 m

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B29-M-6795, de coordenadas N 9.725.707,41m e E 749.741,08m; localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-150 e no limite da faixa de domínio da Estrada da Agropalma; deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio da Estrada da Agropalma, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°33' e 62,03m até o vértice B29-V-6961, de coordenadas N 9.725.665,36m e E 749.786,71m; 134°42' e 60,90m até o vértice B29-V-6962, de coordenadas N 9.725.622,42m e E 749.829,96m; 136°10' e 56,97m até o vértice B29-V-6963, de coordenadas N 9.725.581,23m e E 749.869,34m; 134°33' e 58,97m até o vértice B29-V-6964, de coordenadas N 9.725.539,79m e E 749.911,31m; 135°19' e 58,96m até o vértice B29-V-6965, de coordenadas N 9.725.497,77m e E 749.952,71m; 135°58' e 61,43m até o vértice B29-V-6966, de coordenadas N 9.725.453,52m e E 749.995,33m; 137°34' e 48,27m até o vértice B29-V-6967, de coordenadas N 9.725.417,82m e E 750.027,87m; 134°01' e 53,44m até o vértice B29-V-6968, de coordenadas N 9.725.380,60m e E 750.066,24m; 135°34' e 51,99m até o vértice B29-V-6969, de coordenadas N 9.725.343,38m e E 750.102,59m; 134°58' e 55,33m até o vértice B29-V-6970, de coordenadas N 9.725.304,20m e E 750.141,66m; 136°30' e 60,46m até o vértice B29-V-6971, de coordenadas N 9.725.260,25m e E 750.183,21m; 137°04' e 58,34m até o vértice B29-V-6972, de coordenadas N 9.725.217,43m e E 750.222,91m; 134°46' e 63,76m até o vértice B29-V-6973, de coordenadas N 9.725.172,44m e E 750.268,09m; 136°34' e 56,21m até o vértice B29-V-6974, de coordenadas N 9.725.131,54m e E 750.306,68m; 135°50' e 76,18m até o vértice B29-V-6975, de coordenadas N 9.725.076,78m e E 750.359,70m; 137°33' e 83,67m até o vértice B29-V-6976, de coordenadas N 9.725.014,92m e E 750.416,07m; 134°01' e 90,24m até o vértice B29-V-6977, de coordenadas N 9.724.952,08m e E 750.480,88m; 136°55' e 42,56m até o vértice B29-M-7553, de coordenadas N

9.724.920,93m e E 750.509,89m; localizado no limite da faixa de domínio da Estrada da Agropalma e na divisa do imóvel de Raimundo Antonio da Silva – Fazenda 5 Filhos; deste, segue confrontando com Raimundo Antonio da Silva – Fazenda 5 Filhos, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°38' e 50,48m até o vértice B29-V-6841, de coordenadas N 9.724.883,83m e E 750.475,61m; 220°31' e 40,98m até o vértice B29-V-6840, de coordenadas N 9.724.852,72m e E 750.448,93m; 219°38' e 40,77m até o vértice B29-V-6839, de coordenadas N 9.724.821,38m e E 750.422,85m; 222°20' e 39,35m até o vértice B29-V-6838, de coordenadas N 9.724.792,31m e E 750.396,28m; 220°25' e 38,97m até o vértice B29-V-6837, de coordenadas N 9.724.762,69m e E 750.370,96m; 216°44' e 35,95m até o vértice B29-V-6836, de coordenadas N 9.724.733,89m e E 750.349,41m; 219°24' e 130,99m até o vértice B29-V-6835, de coordenadas N 9.724.632,78m e E 750.266,02m; 223°42' e 19,80m até o vértice B29-V-6834, de coordenadas N 9.724.618,48m e E 750.252,32m; 217°53' e 39,04m até o vértice B29-V-6833, de coordenadas N 9.724.587,71m e E 750.228,28m; 222°13' e 39,81m até o vértice B29-V-6832, de coordenadas N 9.724.558,25m e E 750.201,47m; 218°39' e 39,41m até o vértice B29-V-6831, de coordenadas N 9.724.527,51m e E 750.176,77m; 219°48' e 40,19m até o vértice B29-V-6830, de coordenadas N 9.724.496,68m e E 750.151,00m; 218°30' e 65,44m até o vértice B29-V-6829, de coordenadas N 9.724.445,51m e E 750.110,14m; 218°29' e 28,64m até o vértice B29-M-7552, de coordenadas N 9.724.423,13m e E 750.092,27m; localizado na divisa do imóvel de Raimundo Antonio da Silva – Fazenda 5 Filhos e Agropalma S.A.; deste, segue confrontando com Agropalma S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 309°46' e 954,55m até o vértice B29-M-6794, de coordenadas N 9.725.035,39m e E 749.359,47m; localizado na divisa do imóvel de Agropalma S.A. e limite da faixa de domínio da Rodovia PA-150; deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio da Rodovia PA-150, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°49' e 74,94m até o vértice B29-V-6978, de coordenadas N 9.725.099,00m e E 749.399,11m; 29°27' e 86,70m até o vértice B29-V-6979, de coordenadas N 9.725.174,45m e E 749.441,90m; 28°56' e 87,47m até o vértice B29-V-6980, de coordenadas N 9.725.250,97m e E 749.484,35m; 29°25' e 90,31m até o vértice B29-V-6981, de coordenadas N 9.725.329,57m e E 749.528,87m; 29°06' e 80,76m até o vértice B29-V-6982, de coordenadas N 9.725.400,09m e E 749.568,31m; 29°16' e 75,99m até o vértice B29-V-6983, de coordenadas N 9.725.466,33m e E 749.605,59m; 29°31' e 68,20m até o vértice B29-V-6984, de coordenadas N 9.725.525,66m e E 749.639,31m; 29°04' e 84,49m até o vértice B29-V-6985, de coordenadas N 9.725.599,44m e E 749.680,53m; 30°00' e 78,93m até o vértice B29-V-6986, de coordenadas N 9.725.667,74m e E 749.720,13m; 27°50'20" e 44,86m até o vértice B29-M-6795, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas

**Protocolo: 328223**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### CONVÊNIO

**CONVENIO N.º : 006/2018-TCM**

**CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:** Convênio

**PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a **ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA**, mantenedora da **FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM**.

**OBJETO:** realização de estágio nas dependências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, por aluno regularmente matriculado na Estácio de Belém, preferencialmente nos dois últimos anos dos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, sem vínculo empregatício com esta Corte de Contas.

**VALOR GLOBAL DO CONVENIO:** R\$ 31.298,40 para o exercício financeiro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2018

**VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2018 a 01 de junho de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03101.01.122.1454.8563.

**FORO:** Comarca de Belém, Estado do Pará.

**CNPJ DA CONVENIADA:** n.º 03.137.964/0001-74,

**ENDEREÇO DA CONVENIADA E CEP:** Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1148, Bairro: Nazaré, Belém – PA.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Conselheiro Presidente Luis Daniel Lavareda Reis Júnior.

**Protocolo: 328298**

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 33.568, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

CONCEDER à servidora **MARÍLIA JUCÁ RAMOS FEITOSA**, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100592, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 13-08-2010/2013, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-06 a 17-07-2016.

**Protocolo: 328244**

#### CONTRATO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**CONTRATO Nº 07/2018**

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, em todos os aparelhos, portáteis de climatização instalados e funcionando nos edifícios sede e anexos desta corte de contas, conforme as especificações técnicas constantes no termo de referência – Anexo I do Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 01/2018.

CONTRATADA: FELIPE S DE MORAES ME

CNPJ/MF Nº: 13.624.694/0001-80

ENDEREÇO: Rua Cavalcante, 61, Bairro Centro, Ananindeua/PA  
CEP: 67.030-045

Telefone: (91) 98012-8031

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 14/06/2018 à 14/06/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020101.....Tribunal de Contas do Estado do Pará  
01.032.1455 6.267..... Operacionalização das Ações Administrativas

Fonte de Recursos:

0101..... Ordinários/Exercício Corrente

0301..... Ordinários/Exercício Anteriores

0112..... Patrimonial/Exercício Corrente

0312..... Patrimonial/Exercícios Anteriores

Natureza da Despesa:

3390.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Contenção de Crédito: 2018ND00035

ORDENADOR: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

**Protocolo: 328123**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**NÚMERO: 08/2018.**

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Data Center Modular Seguro Outdoor (DCMS-O) e seus subsistemas, com serviço de instalação, movimentação de equipamentos de TI (moving) e treinamento; suporte, monitoramento remoto em regime de 24x7, manutenção preventiva, preditiva e corretiva com garantia de equipamentos, e fornecimento de peças e consumíveis durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet, através dos portais do BANCO DO BRASIL, www.licitacoes-e.com.br, e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, www.tce.pa.gov.br.

Observação: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do edital e seus anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro por e-mail: mlobo@tce.pa.gov.br, nos termos do item 11.3 do referido instrumento convocatório.

Responsável pelo certame: Marcelo Gonçalves Lobo.